

**PORTARIA Nº 0576/2023-GP/IPMB**

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 659/2029, devidamente acatado; Processo n.º 2023.07.23204P – SISPREV – IPMB e o Processo 2022.126.1210660PA que lhe originou;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **RAIMUNDA HELENA FERREIRA FEIO**, cf. Certidão de Óbito n.º 0055239-78; ex-servidora desta PMB, matrícula n.º 2010216-010, CPF: 213.235.688-24; a sua filha **LANA FERREIRA FEIO PITANGA**, CPF: 931.593.312-53; consoante disposto nos art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, arts. 1º e 2º, IV, “b” e 10, VII, “b”, item 4 da lei n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 2.622,91** (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos);

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito em 13.10.2022;

**III –** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 de junho de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta do IPMB